



Coren^{RN}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

PORTARIA COREN-RN Nº 113/2020

Altera o art. 2º da Portaria Coren-RN nº099/2020 e nomeia fiscal substituto junto a Empresa Risco Zero.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Secretário desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o artigo 20º, da Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO o artigo 67 da Lei n.º 8.666 de 21/06/1993, a qual preconiza que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um Representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

CONSIDERANDO a Portaria Coren-RN nº 104/2020;

CONSIDERANDO os Princípios Administrativos, em especial os da Publicidade e da Eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º- Altera o Art. 2º da Portaria Coren-RN nº 099/2020, que passa a ter a seguinte redação: Nomear a Empregada Pública Tacila Oliveira de Araújo, como fiscal substituta, em razões de ausência, férias e afastamento da empregada do artigo anterior.

Art. 2º- Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal (RN), 12 de novembro de 2020.

Silvia Helena dos Santos Gomes
Coren-RN n.º 52.113-ENF
Presidente

Flávio Medeiros Guimarães
Coren-RN n.º 239.210 –ENF
Conselheiro Secretário